

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo inexigibilidade Nº 77/2021

OBJETO: Show musical com o artista CARLOS MAGRÃO para apresentação com no mínimo de 1 hora e 30 min de duração durante o evento "Atividades Alusivas da 15ª Semana Farroupilha da Integração" a realizar-se no Teatro UNISEP de Francisco Beltrão no dia 02/10/2021.


Em cumprimento ao disposto no Art.26 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	Especificação	Valor total R\$
1	CARLOS EUGÊNIO KNOP CPF: 332.732.350-04	12.000,00

Valor total dos gastos com o processo de inexigibilidade nº 77/2021: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 24 de setembro de 2021.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:151FA87C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo dispensa Nº 95/2021

OBJETO: Aquisição dois pares de traves oficiais, sendo um para Futebol de Campo e dois para Futebol Sete, para utilização durante a realização de atividades esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item nº	Empresas	Quantidade	Valor total R\$
01	DAVID MARTINS DE SOUZA 11331942900 CNPJ Nº 40.568.046/0001-26	01	4.999,00
02	LUCIR COLPANI - ME CNPJ. 14.072.205/0001-97	02	7.360,00

Valor total dos gastos com o processo de Dispensa de licitação nº 95/2021: R\$ 12.359,00 (doze mil, trezentos e cinquenta e nove reais). Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 24 de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:665F03D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de licitação nº 96/2021

OBJETO: Aquisição de produtos para limpeza e desinfecção (desinfetante hospitalar, detergente desincrustante, detergente neutro e hipoclorito de sódio), para utilização nas unidades de saúde da Municipalidade.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei 8.666 nº de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item nº	Especificação	Valor Total R\$
1	CATIA SIMONE BATISTA - CNPJ: 05.236.342/0001-29	3.400,00
2	CATIA SIMONE BATISTA - CNPJ: 05.236.342/0001-29	1.200,00
3	CATIA SIMONE BATISTA - CNPJ: 05.236.342/0001-29	936,00
4	CATIA SIMONE BATISTA - CNPJ: 05.236.342/0001-29	1.456,00

Valor total dos gastos com o processo de Dispensa de licitação nº 96/2021: R\$ 6.992,00 (seis mil, novecentos e noventa e dois reais). Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 24 de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:3C2C365D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo inexistência Nº 75/2021

OBJETO: Contratação da pessoa jurídica ISABELA TRAMONTINI BENEVENUTO CLÍNICA MÉDICA LTDA para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021

Em cumprimento ao disposto no Art.26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	Empresa:	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	ISABELA TRAMONTINI BENEVENUTO CLÍNICA MÉDICA LTDA - CNPJ nº 36.322.380/0001-28	HORA	288	102,70	29.577,60
02	ISABELA TRAMONTINI BENEVENUTO CLÍNICA MÉDICA LTDA - CNPJ nº 36.322.380/0001-28	HORA	288	129,00	37.152,00
03	ISABELA TRAMONTINI BENEVENUTO CLÍNICA MÉDICA LTDA - CNPJ nº 36.322.380/0001-28	HORA	288	146,50	42.192,00

Valor total dos gastos com o processo de Inexistência de Licitação nº 75/2021: R\$ 108.921,60 (cento e oito mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 24 de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:68E9770F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo inexistência Nº 76/2021

OBJETO: Prestação de serviços na realização e Exames em Diagnóstico em Cardiologia, para atendimento a crianças e adolescentes, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 010/2021, itens 07 e 10.

Em cumprimento ao disposto no Art.26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	Empresa	Unidade	Quantidade	VALOR TOTAL
1	MATERNA INSTITUTO MATERNO-FETAL E INFANTIL LTDA - CNPJ Nº 35.249.216/0001-70	MÊS	12	R\$ 120.000,00

Valor total dos gastos com o processo de Inexistência de Licitação nº 76/2021: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 24 de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:D916FD3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo inexigibilidade Nº 77/2021

OBJETO: Show musical com o artista CARLOS MAGRÃO para apresentação com no mínimo de 1 hora e 30 min de duração durante o evento "Atividades Alusivas da 15ª Semana Farroupilha da Integração" a realizar-se no Teatro UNISEP de Francisco Beltrão no dia 02/10/2021.

Em cumprimento ao disposto no Art.26 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	Especificação	Valor total R\$
1	CARLOS EUGÊNIO KNOP CPF: 332.732.350-04	12.000,00

Valor total dos gastos com o processo de inexigibilidade nº 77/2021: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 24 de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:37C508F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 78/2021

OBJETO: Contratação de empresa para o pagamento do valor equivalente à franquia prevista na apólice de seguro do veículo ONIX HATCH JOY 1.0 8V (Flexpower), ano 2018/2018, placas BCF-8816, utilizado pela Secretaria de Saúde e que sofreu acidente de colisão.

Em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	Empresa / Fornecedor:	Valor total R\$
01	MÁPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	2.900,00

Valor total dos gastos com o Processo de Inexigibilidade de licitação nº 78/2021: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 24 de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:BD234138

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021 – Processo nº 381/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos e equipamentos para limpeza e consumo, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Administração, tendo em vista a anulação do Pregão Eletrônico nº 30/2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA. CNPJ nº 05.508.941/0001-54. ITENS 13 R\$ 15,00; 15 R\$ 20,00.

2 – GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA. CNPJ nº 10.242.466/0001-57. ITENS 17 R\$ 122,58; 19 R\$ 89,98.

3 – RUBENS DANTAS NETO. CNPJ nº 10.417.609/0001-14. ITEM 9 R\$ 10,99.

4 – FOCO UNIFORMES-SPORTS LTDA. CNPJ nº 11.926.343/0001-06. ITENS 7 R\$ 28,99; 12 R\$ 13,50; 14 R\$ 15,00 e 18 R\$ 24,50.

5 – C F ANTONELLI EIRELI. CNPJ nº 26.671.089/0001-01. ITEM 10 R\$ 14,00.

6 – ANDRE ANTONIO SABINO. CNPJ nº 27.743.380/0001-00. ITENS 4 R\$ 83,00; 8 R\$ 192,65.

7 – GENESIS CONFECÇÕES LTDA. CNPJ nº 41.481.994/0001-92. ITENS 1 R\$ 67,99; 2 R\$ 54,99; 3 R\$ 64,95; 5 R\$ 65,95; 6 R\$ 69,50 R\$ e 11 R\$ 74,95.

ITEM DESERTO - 16

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 76.938,92 (setenta e seis mil novecentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 24 de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:A48A2B3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2021 – Processo nº 626/2021.

OBJETO: Locação de equipamentos de sonorização, tablado, tendas, banheiros químicos, tobogã, piscina de bolinha, prestação de serviços de transporte de pessoas e fornecimento de lanches e bebidas, para utilização no cumprimento das metas do Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – C R ODELLI. CNPJ nº 08.669.561/0001-90. ITEM 01 R\$ 970,00.

2 - FLORENTINO & FLORENTINO LTDA. CNPJ nº 07.998.608/0001-04. ITENS 02 R\$ 350,00 e 03 R\$ 420,00
ITENS FRUSTRADOS – 04, 05, 06, 07, 08 e 09.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 6.680,00 (seis mil seiscentos e oitenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

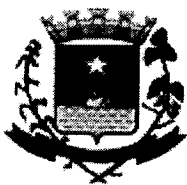
Homologo a presente licitação.

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	77
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	694
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de show musical CARLOS MAGRÃO durante a realização do evento em comemoração à 15ª Semana Farroupilha, em 02 de outubro de 2021 no Teatro Unisep.
Dotação Orçamentária*	0700513392130120533390361300
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	12.000,00
Data Publicação Termo ratificação	27/09/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

CPF: 7795119999 (Logout)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
Processo inexigibilidade Nº 77/2021

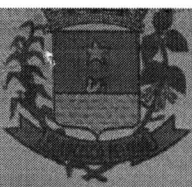
OBJETO: Show musical com o artista CARLOS MAGRÃO para apresentação com no mínimo de 1 hora e 30 min de duração durante o evento "Atividades Alusivas da 15ª Semana Farroupilha da Integração" a realizar-se no Teatro UNISEP de Francisco Beltrão no dia 02/10/2021.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: CARLOS EUGÊNIO KNOP.

Item	Especificação	Valor total R\$
1	CARLOS EUGÊNIO KNOP CPF: 332.732.350-04	12.000,00

Francisco Beltrão, 27 de setembro de 2021.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS

Contrato de Prestação de Serviços Musicais nº 771/2021, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado o senhor CARLOS EUGENIO KNOP (CARLOS MAGRÃO).

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, CARLOS EUGENIO KNOP (CARLOS MAGRÃO), inscrito no CPF sob o nº 332.732.350-04, portador de RG nº 3023427721-SSP-RS, PIS/PASEP Nº 130.55388.76-2, CBO Nº 2627-10, residente na Travessa Vítor Ribeiro da Luz, 208 casa - CEP: 88305375, Bairro Barra do Rio, no Município de ITAJAÍ/SC, doravante designado CONTRATADO, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da inexigibilidade de licitação nº 77/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a realização de Show musical com o artista CARLOS MAGRÃO para apresentação com, no mínimo de 1 hora e 30 min de duração, durante o evento "Atividades Alusivas da 15ª Semana Farroupilha da Integração" a realizar-se no Teatro UNISEP de Francisco Beltrão no dia 02/10/2021, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Valor total R\$
1	78265	Show musical com o artista CARLOS MAGRÃO para apresentação com, no mínimo de 1 hora e 30 min de duração, durante o evento "Atividades Alusivas da 15ª Semana Farroupilha da Integração" a realizar-se no Teatro UNISEP de Francisco Beltrão no dia 02/10.	12.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Processo de inexigibilidade nº 74/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

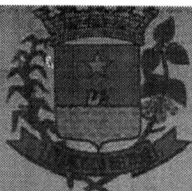
PARÁGRAFO ÚNICO – No valor contratual também estão incluídas as despesas com transporte do artista e dos seus acompanhantes, produção, alimentação, suprimentos de camarim, hospedagem e técnico de som e iluminação e ainda outras, diretas e indiretas necessárias para realização do show.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APRESENTAÇÃO

O evento em comemoração da SEMANA FARROUPILHA vai ocorrer no período 01 a 02 de outubro de 2021, no Teatro UNISEP, na cidade de Francisco Beltrão – PR., e o show do artista CARLOS MAGRÃO deverá ocorrer no dia 02 de outubro de 2021, com duração mínima de uma hora e trinta minutos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A apresentação artística deverá obedecer cronograma que será estabelecido pela organização do evento coordenada pelo Departamento de Cultura da Municipalidade, que será entregue aos interessados 96 (noventa e seis) horas antes das apresentações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONTRATANTE deverá disponibilizar ao CONTRATADO livre acesso ao local de realização da apresentação a partir das 13:00 horas do dia da realização da apresentação.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARÁGRAFO TERCEIRO – A produção do artista terá o direito de usar, no mínimo, 01 (uma) hora para a montagem de seus equipamentos, mixagem de palco e P.A e afinação dos equipamentos de iluminação no dia da apresentação. Durante o período não deverá haver nenhuma espécie de interrupção.

PARÁGRAFO QUARTO – A apresentação será considerada realizada caso sofra interrupção após transcorridos 40(quarenta) minutos de seu início ou sofra interrupção causada por falta de energia elétrica. Nesses casos, caberá ao CONTRATADO o recebimento integral da remuneração descrita na cláusula quinta deste termo, sem qualquer ressarcimento ao CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTO – O repertório e conteúdo artístico da apresentação serão determinados única e exclusivamente pelo CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEXTO - Somente as pessoas autorizadas pelo CONTRATADO terão acesso ao palco, sendo vedado acesso ao público e as pessoas não autorizadas, durante a apresentação do artista.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a dispensa de licitação nº 77/2021 e consequente contrato, são oriundos da receita própria do Município e os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4760	07.005.13.392.1301.2053	0	3.3.90.36.13.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) pela apresentação, em duas parcelas iguais, da seguinte forma:

- R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em até 5(cinco) dias contados a partir da data da publicação do contrato; e
- R\$ 6.000,00 (seis mil reais) até o 5º(quinto) dia útil após a realização do evento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento deverá ser efetuado através de transferência eletrônica para a conta corrente do CONTRATADO, indicada pelo mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATADO deverá apresentar juntamente com o documento fiscal, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede do Contratado e da quitação da Dívida Ativa da União e Justiça do Trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Serão descontados do valor a ser pago os impostos previstos na Legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 1 – Arcar com as despesas com o palco, com o rider técnico de som e iluminação.
- 2 – Arcar exclusivamente com as despesas para liberação da realização do espetáculo junto a todos os órgãos públicos e entidades de classe, bem como junto às autoridades locais, inclusive o pagamento do ECAD (Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais), para a realização da apresentação artística a que se refere o presente instrumento.
- 3 – Garantir a segurança do evento.
- 4 – Responder por todos os danos que venha causar ao CONTRATADO ou a terceiros, direta ou indiretamente, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior.



Estado do Paraná

5 - Durante a realização do evento, o CONTRATANTE através da Comissão Organizadora, deverá seguir os protocolos estabelecidos quanto a pandemia do Covid-19, bem como o previsto no Decreto Municipal nº 336/2021, de 15/09/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 1 - O fornecimento dos documentos necessários à liberação da apresentação, desde que previamente informada com antecedência de 5(cinco) dias.
- 2 - O fornecimento do "set list" para liberação do ECAD.
- 3 - Fornecer a identificação da equipe completa do grupo.
- 4 - Na hipótese de o evento contratado não poder ser realizado por motivo de doença grave dos artistas, comprovada através de atestado que conclua sua impossibilidade, as partes tentarão agendar nova data para realização do evento, em consonância com a agenda dos artistas, e, caso não seja possível, o presente contrato será rescindido sem qualquer ônus entre as partes, obrigando-se ao CONTRATADO - BANDA/ARTISTA ou quaisquer terceiros a devolverem integralmente eventual quantia já recebidas para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA NÃO APRESENTAÇÃO DO SHOW

A não apresentação do ARTISTA, por força da não realização do espetáculo por impedimento de qualquer órgão público ou entidade de classe, ou por falta de providências de obrigação do CONTRATANTE, obriga o CONTRATANTE, ao integral cumprimento das obrigações previstas no presente instrumento, ao que se refere ao pagamento dos honorários dos artistas, conforme discriminado na cláusula quinta deste.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A não execução da apresentação na data contratada por motivos de caso fortuito ou força maior, como por exemplo, eventos climáticos ou acidentes, bloqueios de estradas, acarretará na quitação do contrato, mantido o recebimento de 50% do valor contratado, nos termos da cláusula quinta.

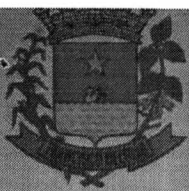
PARÁGRAFO SEGUNDO - A não apresentação do espetáculo objeto do presente contrato pela ausência injustificada do ARTISTA acarretará o pagamento da multa contratual prevista na cláusula seguinte, além da devolução das quantias já pagas pelo CONTRATANTE em proveito dele.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ajustam as partes que na hipótese de interrupção do espetáculo e seu cancelamento, inclusive por chuva, caso em que não se considera por força maior e caso fortuito, o mesmo será considerado como integralmente realizado, devendo o cachê ser pago integralmente.

PARÁGRAFO QUARTO - Conceituam as partes, via o presente instrumento, as hipóteses de caso fortuito ou força maior os seguintes eventos:

- Incêndios no local do evento ou em local que impeça a locomoção do artista CONTRATADO, de suas equipes e prepostos;
- Colisões;
- Acidentes Pessoais;
- Enchentes;
- Terremotos;
- Interrupções de energia por causas externas;
- Desabamentos;
- Morte Natural ou não, inclusive suicídios;
- Enfermidades capazes de impossibilitar atividades típicas; e
- Convulsões Sociais.

PARÁGRAFO QUINTO - Os casos de incêndio, colisões e acidentes de transportes somente excluem a responsabilidade civil das partes quando não provocados por imperícia, negligência e/ou imprudência das partes



ou das empresas por ele contratadas.

CLÁUSULA NONA – DA MULTA

Salvo nos casos específicos em que está consignada multa específica, a parte que infringir quaisquer das cláusulas e condições deste contrato, ficará sujeita à multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O descumprimento de quaisquer obrigações assumidas neste contrato, salvo motivos de caso fortuito ou força maior, não sanada no prazo estabelecido pela parte prejudicada, ensejará a sua rescisão, cabendo à parte faltosa o pagamento à parte prejudicada das perdas e danos dele decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não são considerados casos fortuitos e de força maior:

- A interrupção e cancelamento do espetáculo por danos ocorridos nos equipamentos por negligência, imprudência ou imperícia do CONTRATANTE ou das pessoas e empresa por ela contratadas.
- Tumulto nos locais da apresentação por falta de segurança adequada.
- Atraso no transporte, carga e descarga e montagem de equipamentos, descumprimentos contratuais com terceiros ou entre os contraentes, seus empregados, prepostos, perpetrados dolosamente ou por imprudência, imperícia ou negligência do CONTRATANTE ou das pessoas ou empresas por ela contratadas.
- Ausência de pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente contrato também poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial do CONTRATADO, nas seguintes hipóteses:

- a) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência do CONTRATADO.
- b) se o CONTRATADO, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- c) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO

O CONTRATANTE e o CONTRATADO não poderão ceder parcial ou totalmente seus direitos ou obrigações decorrentes deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) É vedada a venda de quaisquer produtos que vinculem a imagem ou marca dos artistas, tais como programas, retratos, impressos, pôsteres, camisetas, bonés, ou quaisquer outros produtos não especificados, neste contrato, no local do evento e suas proximidades, salvo quando for realizado por representantes ou funcionários do CONTRATADO ou quando houver sua expressa autorização por escrito.

b) O CONTRATADO assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENVIO DO CONTRATO

O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo CONTRATADO, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento e a via deste instrumento destinada ao CONTRATADO, devidamente assinada pelo CONTRATANTE, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma



Estado do Paraná

do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na inexigibilidade de licitação nº 74/2021 são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADO, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Diretor do Departamento de Cultura, Senhor VILMAR MAZETTO, portador do CPF nº 021.592.539-44 e do RG 5.292.042-6, designado pelo Decreto Municipal nº 287/2019.

A fiscalização dos serviços ficará a cargo do servidor GABRIEL MOTTA, do Departamento de Cultura, CPF nº 077.405.329-16, telefone (46) 3524-4441, e-mail gabrielmtt01@gmail.com.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATADO, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 27 de setembro de 2021

CLÉBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

X
CARLOS EUGENIO KNOP (CARLOS MAGRÃO)

CONTRATADO

CPF nº 332.732.350-04

VILMAR MAZETTO

TESTEMUNHAS:
ANTONIO CARLOS BONETTI



000043

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*Estado do Paraná*

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **CARLOS EUGENIO KNOP (CARLOS MAGRÃO)**.

ESPÉCIE: Contrato nº 771/2021 - Processo inexigibilidade nº 77/2021.

OBJETO: Show musical com o artista CARLOS MAGRÃO para apresentação com no mínimo de 1 hora e 30 min de duração durante o evento "Atividades Alusivas da 15ª Semana Farroupilha da Integração" a realizar-se no Teatro UNISEP de Francisco Beltrão no dia 02/10/2021.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 50% em até 5(cinco) dias contados a partir da data da publicação do contrato; e 50% até o 5º(quinto) dia útil após a realização do evento.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4760	07.005.13.392.1301.2053	0	3.3.90.36.13.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 27 de setembro de 2021.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:B471526E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2021 – Processo nº 620/2021.

OBJETO: Locação de equipamentos de sonorização, tablado, tendas, banheiros químicos, tobogã, piscina de bolinha, prestação de serviços de transporte de pessoas e fornecimento de lanches e bebidas, para utilização no cumprimento das metas do Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – CRISTIANE DA SIVA RAMOS. CNPJ nº 15.146.532/0001-09. ITEM 01 R\$ 2.500,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 27 de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:79172D37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2021 – Processo nº 636/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviço de detonação de rochas, para suprir a demanda de obras do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO por item
1 – P C ZYDEK & CIA LTDA. CNPJ nº 02.650.056/0001-17. Item 01 R\$ 86,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 129.00,00 (cento e vinte e nove mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 27 de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:31A5C532

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ANULAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2021

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, torna público a ANULAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 094/2021, considerando o parecer jurídico nº 1175/2021, contrário a realização do procedimento

Francisco Beltrão, 25 de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:3610A22B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CATIA SIMONE BATISTA.

ESPÉCIE: Contrato nº 772/2021 - Processo dispensa nº 96/2021.

OBJETO: Aquisição de produtos para limpeza e desinfecção (desinfetante hospitalar, detergente desincrustante, detergente neutro e hipoclorito de sódio), para utilização nas unidades de saúde da Municipalidade.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 6.992,00 (seis mil, novecentos e noventa e dois reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5500	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
6180	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
5720	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.30.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 27 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:5C119988

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **CARLOS EUGENIO KNOP (CARLOS MAGRÃO)**.

ESPÉCIE: Contrato nº 771/2021 - Processo de inexigibilidade nº 77/2021.

OBJETO: Show musical com o artista **CARLOS MAGRÃO** para apresentação com no mínimo de 1 hora e 30 min de duração durante o evento "Atividades Alusivas da 15ª Semana Farroupilha da Integração" a realizar-se no Teatro UNISEP de Francisco Beltrão no dia 02/10/2021.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 50% em até 5(cinco) dias contados a partir da data da publicação do contrato; e 50% até o 5º(quinto) dia útil após a realização do evento.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte da
4760	07.005.13.392.1301.2053	0	3.3.90.36.13.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 27 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:3A951B37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2021 – Processo nº 604/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pães diversos, referentes a itens que foram fracassados no pregão nº 100/2021, de 23/06/2021 e biscoito de polvilho, para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO por item

1 – HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 07.939.649/0001-11. Item 07 R\$38,49

2 – ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA – CNPJ Nº 08.386.792/0001-96. Itens 01 R\$9,40; 03 R\$10,90; 04 R\$12,00; 05 R\$10,40.

3 – FMB INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA – CNPJ Nº 26.389.014/0001-32. Item 02 R\$7,48.

DESERTO: Item 06

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 102.772,50 (cento e dois mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

Francisco Beltrão, 27 de setembro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES

Pregoeiro

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:0674AECD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ISABELA TRAMONTINI BENEVENUTO CLÍNICA MÉDICA LTDA**.

ESPÉCIE: Contrato nº 773/2021 - Processo inexigibilidade nº 75/2021.

OBJETO: Contratação da pessoa jurídica **ISABELA TRAMONTINI BENEVENUTO CLÍNICA MÉDICA LTDA** para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 108.921,60 (cento e oito mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte da
5550	08.006.10.301.1001.2058	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6070	08.006.10.302.1001.2063	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5740	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6190	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5560	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5730	08.006.10.301.1001.2059	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 27 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:FD3B9A5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **08 de outubro de 2021, às 10:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM UNITÁRIO, para **REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento e instalação de padrões completos, para entrada de energia elétrica, para o "Conjunto Habitacional Terra Nossa", localizado Bairro Padre Ulrico na cidade de Francisco Beltrão – PR.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **10:00 horas do dia 08 de outubro de 2021**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 27 de setembro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira